



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL

PARECER Nº019/2022– COSP

Ementa: Da Comissão de Obras e Serviços Públicos, sobre o Projeto de Lei nº 152 de 2022, de iniciativa do vereador **IRINEU CANTADOR**, sobre o **Projeto de Lei nº 152 de 2022**, que Institui a isenção de pagamento de tarifa nas linhas municipais de Araucária às pessoas com idade igual ou maior a sessenta anos, e dá outras providências.
Relator : Vereador Fábio Pavoni

RELATÓRIO

A Comissão de Obras e Serviços Públicos examina o projeto de lei Nº152/2022, de iniciativa do Vereador Irineu Cantador, onde traz em sua ementa:

“Autoriza o Poder Executivo a instituir a isenção de pagamento de tarifa nas linhas municipais de Araucária às pessoas com idade igual ou maior a sessenta anos”.

Em sua justificativa, o nobre vereador, argumenta que o presente projeto de lei, conforme previsto na Lei Federal nº 10.741/2003, em seu art. 39, §3º, cabe à legislação local dispor sobre a gratuidade nos serviços de transporte público para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. Araucária atualmente fornece a isenção da tarifa para idosos acima de 65 anos, facilitando a locomoção destes, todavia é necessário a ampliação desta isenção, de forma que abranja também aos idosos acima de 60 anos. A ampliação da isenção da tarifa facilitaria o acesso destas pessoas a serviços básicos, como saúde, assistência social, cultura e lazer. O Estatuto do Idoso estabelece também como obrigação também do Poder Público assegurar, entre outros direitos, o acesso da pessoa idosa ao transporte, por esta razão apresento este Projeto de Lei, como forma de estabelecer direito garantido aos idosos de gratuidade no transporte público e ao pleno exercício de ir e vir.

ANÁLISE

Segundo o inciso III do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, compete a Comissão de Obras e Serviços Públicos analisar matérias levando em consideração a relevância dos Serviços Públicos conforme segue:

“Art. 52º Compete

III – à Comissão de Obras e Serviços Públicos, matéria que diga respeito aos Planos de Desenvolvimento



Assinado por **Fabio Pavoni, Vereador** em 18/08/2022 as 09:54:31.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL

Urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município;

Tendo em vista o Art. 30º, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transcrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Em consideração o Art. 40º, § 1º, “a” da lei orgânica do Município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria de Vereadores, conforme consta abaixo,

“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do vereador;”

O Poder público tem o dever de agir com total transparência a respeito de assuntos de interesse do povo.

Deste modo, a Comissão de Obras e Serviços Públicos, segue o exposto pela Comissão de Justiça e Redação onde destaca:

... **“que o autor menciona no Art. 4º que as despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias suplementadas se necessárias”** bem como, a proposta da Emenda Supressiva de autoria do Vereador Pedro Ferreira de Lima, anexa ao presente projeto de lei.

VOTO

Diante das razões apresentadas acima, e considerando não existirem impedimentos que limitem a sua tramitação, voto favorável ao Projeto de Lei 152/2022, no âmbito desta comissão.

Ato contínuo, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

Assinado por **Fabio Pavoni, Vereador** em 18/08/2022 as 09:54:31.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 18 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

Fábio Pavoni

Relator



Assinado por **Fábio Pavoni, Vereador** em 18/08/2022 as 09:54:31.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia vinte e cinco de Agosto de 2022 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Pedro de Lima e Vilson Cordeiro, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, votaram favoráveis ao Parecer nº 19/2022-COSP referente ao Projeto de Lei nº 152/2021.

Araucária, 25 de Agosto de 2022.



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 25/08/2022 as 11:52:36.
Assinado por **Vilson Cordeiro, vereador** em 26/08/2022 as 08:48:08.